

**LEI Nº 1.809, DE 20 DE JUNHO DE 2007.**

**ANEXO I**

**I - CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

**II - OBJETIVO:**

Colaborar com profissionais da área, na execução de pesquisa e prestação de serviços odontológicos a pacientes, visando a recuperação da integridade dentária.

**III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

- 1) efetuar reprodução de modelo em gesso;
- 2) efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de prótese totais e parciais removíveis;
- 3) fundir metais para próteses removíveis;
- 4) executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade;
- 5) executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

Ensino Médio completo e Registro no órgão Profissional como Técnico em Prótese Dentária.

**V - RECRUTAMENTO:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - REFERÊNCIA SALARIAL:** 203

**VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

**VIII - CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.